



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 41/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA E.T MACHIDA - ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME** - inscrito(a) no CNPJ/MF: sob o nº 41.776.201/0001-62, sediado(a) na Rua Coronel Otavio Meyer, N:160, Sala 204, Centro, na Cidade de Pouso Alegre- MG, - CEP: 37550-068, e-mail: leo@distrisul.com, telefone (35) 99838-8626, Banco Bradesco, Conta 82434-8, Agência: 1497-4, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DOUGLAS GOMES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 10091643 SSP/MG, e CPF: nº 060.685.566-11, residente e domiciliado na rua João Batista Laraia Aleixo, nº65, Jardim Flamboynt, na cidade de Porto Alegre -MG, nos termos do instrumento particular de procuração firmada em porto Alegre - MG, em 11 de Agosto de 2021, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 27/2022, PROCESSO Nº 11768/2022, HOMOLOGADO EM 29/08/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes consistindo em microcomputadores, impressoras, monitores e veículo, para o departamento de Assistência Social, em cumprimento Emenda Parlamentar nº 2020.092.17286**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Desgo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO / MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTAR - COMPLETO, MONTADO E CONFIGURADO, PROCESSADOR COM MÍNIMO (6 NÚCLEOS, 3.1GHZ, CACHE 12MB, SUPORTE WINDOWS 10, 64BIT, PLACAS DE VÍDEO INTEGRADA), MEMÓRIA DDR 4 8GB (MÍNIMO 2400MHZ E 2X4GB), SSD 256GB, MONITOR 21,5 POLEGADAS LED SLIM WIDESCREEEN HDMI VGA BILVOLT, GABINETE COM FONTE DE MÍNIMO 230W, TECLADO MULTIMÍDIA PRETO, MOUSE OPTICO MÍNIMO 1200 DPI PRETO, GARANTIA DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA ATÉ 30 (TRINTA) DIAS. MARCA - PROPRIA	09	Und.	2.700,00	24.300,00
VALOR TOTAL:					24.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2022 e encerramento em 30/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico nº. 27/2022 – Processo nº. 11768/2022**).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: 02 – poder executivo - 02.02 – fundo municipal de assistência social – 082440003.2.077000 – emenda parlamentar 2020.092.17286 – Thiago Aurichio - 4.4.90.52.35.00.00 – equipamento de processamento de dados - 2101 – código reduzido – emenda parlamentar – 2104 – Código Reduzido – recurso Próprio / 4.4.90.52.48.00.00 – veículos diversos – 2102 – código reduzido – emenda parlamentar / 4.4.90.52.99.00.00 – outros materiais permanentes – 2103 – código reduzido – emenda parlamentar – 2105 – código reduzido – recurso próprio.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias depois das entregas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. As regras acerca da garantia são as estabelecidas no item 14 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Prazo de entrega 30 (trinta) dias a contar da assinatura do respectivo contrato.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: ficitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 .A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **NATALIA FABIANA CATITA DOS SANTOS DOMINGOS**, Diretora Municipal de Assistência Social, RG: 40.097.245-1-SSP/SP e CPF: 362.030.618-40, Endereço residencial: Alameda dos Lírios, 20, Campos Novos Paulista – CEP: 19960-000, e-mail institucional: social@camposnovospaulista.sp.gov.br, e-mail pessoal: natsegt@hotmail.com, telefone(s): 14 -997524104, Representante designada pela CONTRATANTE, ou quem a estiver substituindo.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 21 Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1.O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6.O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campos Novos Paulista, 30 de agosto de 2022.


Flavio Fermino Eufrazio

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

CONTRATANTE


**MINAS
FORTE**

Assinado digitalmente por
MINAS FORTE
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PRODUTOS ELET:
41776201000162
Data: 2022-08-30 13:41:55

Douglas Gomes da Silva

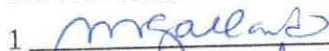
MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA

CONTRATADA


Natalia Fabiana Carita dos Santos Domingos
DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTOR

TESTEMUNHAS

1. 

Nome:

RG: 20.816.284-3

CPF: 138.264.238-52

2. 

Nome:

RG: 33076971-6

CPF: 31270605804